

LEI Nº 948, DE 17 DE ABRIL DE 1978

**RETIRA DO USO COMUM DO POVO PARA O DOMÍNIO PRIVADO
DO MUNICÍPIO, UMA ÁREA DE TERRENO SITA NA LOCALIDADE
DE CRUZ DOS ARAÚJOS, DISTRITO DE CÔNEGO MARINHO,
DESTE MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de Januária decreta, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica retirado do uso comum do povo para o domínio privado do Município o terreno com a área total de 3.258,50m² (três mil, duzentos e cinquenta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados) sita na localidade de Cruz dos Araújos, distrito de Cônego Marinho, neste Município, com as seguintes confrontações: pela frente (52 metros) com a rodovia JH - 017, pela direita (58 metros) com imóvel pertencente a Mitra Diocesana de Januária; pela esquerda (55 metros) e fundo (45 metros) com imóvel pertencente ao Sr. Cláudio Lopes.

Artigo 2º - O imóvel descrito no artigo anterior, destina-se a construção de obras Públicas da Municipalidade.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 17 de abril de 1978.

**EULER TUPINÁ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

**HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO**